



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## CERTIFICADO

CERTIFICADO REV-LO 102/2018

LICENÇA AMBIENTAL - 2<sup>ª</sup> VIA

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa AMG MINERAÇÃO S.A. - MINA VOLTA GRANDE, CNPJ 11.224.676/0001-85, para as atividades de lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro; lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais metálicos, exceto minério de ferro; lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM; obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; pilhas de rejeito/estéril; barragem de contenção de rejeitos/resíduos; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, DNPM nº 000.466/1943 e 006.127/1966, Substâncias Minerais: Anfibolito, Columbita, Tantalita, Microlita, Ilmenita, Cassiterita e Feldspato, Lítio, localizado na Zona Rural, nos Municípios de Nazareno e São Tiago, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00043/1985/034/2014, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 14/06/2018.

( ) Sem condicionantes

(X) Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 9401/2015; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Rios, Lagoas Naturais, etc); Vazão: 167,0 l/s, Coordenadas: Lat. 21°05'09"S e Long. 44°35'59"W.

Processo de Outorga nº 9404/2015; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Rios, Lagoas Naturais, etc); Vazão: 138,0 l/s, Coordenadas: Lat. 21°04'53"S e Long. 44°35'04"W.

Processo de Outorga nº 10649/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 10 m<sup>3</sup>/h, Coordenadas: Lat. 21°05'9,98"S e Long. 44°35'31,27"W.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 14/06/2026.**

Varginha, 22 de fevereiro de 2024.

**FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFÁCIO**

**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 22/02/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82536414** e o código CRC **78DE08AB**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0020602/2023-14

SEI nº 82536414